



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

LEI Nº 1017 DE 25 DE JUNHO DE 1993

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A SOCIEDADE CIVIL BEM ESTAR FAMILIAR NO BRASIL - BEMFAM.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e, eu sanciono a seguinte

L E I

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Sociedade Civil Bem Estar Familiar no Brasil - BEMFAM, visando o desenvolvimento de atividades de Planejamento Familiar, em consonância com a Constituição Federal vigente - que garante o Planejamento Familiar como livre decisão do casal - e observando as normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde para a implementação do Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher, voltado para a promoção da saúde assistida pela Conveniada.
- Art. 2º - Os recursos para garantir a execução desta Lei serão oriundos de dotações específicas do orçamento vigente.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 25 de Junho de 1993

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

Esta Lei foi Registrada e Publicada nesta Secretaria de Administração e Planejamento na data supra.

CARLOS ALVINO WAGNER
Secretário de Administração e Planejamento